

LEI MUNICIPAL Nº 107 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1.974

A Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, em Sessão Ordinária realizada em 01 de Novembro de 1.974, aprovou e eu IRINEA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 8.001,20 (oito mil e um cruzeiro e vinte centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária da verba abaixo discriminada:

PESSOAL CIVIL

Verba codificada sob nº 31.11.00..... Cr\$ 8.001,20

Artigo 2º - A cobertura do presente Crédito Suplementar dar-se-á com a emissão parcial das verbas abaixo discriminadas:

MOVEIS E UTENSILIOS

Verba codificada sob nº 41.40.00..... Cr\$ 7.382,00

TARIFAS TELEFONICAS


Verba codificada sob nº 31.30.00..... Cr\$ 400,00

SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS

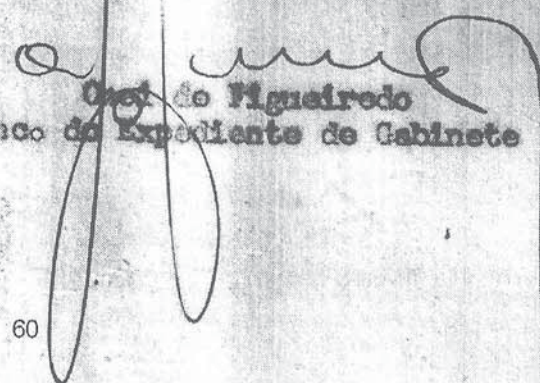
Verba codificada sob nº 31.30.00..... Cr\$ 219,20

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando a Lei Municipal nº 97 de 29 de agosto de 1.974.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de novembro de 1.974. - 10º Ano da Instalação do Município. -

  
Irineá José Midolli  
Prefeita Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretaria na mesma data.

  
Celso Figueiredo  
Enco. do Expediente de Gabinete